



ATA Nº 04/SL/2023

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE REGISTRO DE GAVETA EM METAL, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001 – Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89219-502, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 75.339.051/0001-41, representada neste ato, pelo seu Consultor, senhor **ANTÔNIO SÉRGIO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023** - Processo Administrativo nº **2519/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2519/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, registro de gaveta em metal**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	75	PÇ.	<b>REGISTROS DE GAVETA 1.1/2" – METAL</b> Especificação: Registro de Gaveta 1.1/2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 1.1/2", DNR 40mm, para instalação em	DOCOL	78,66	5.899,50

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm. [assinatura]

PA 2519/2022

DLC/SL [assinatura]



ATA Nº 01 /SL/2023

			saneamento, comprimento do corpo entre 68 e 72mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	75	PÇ.	<b>REGISTROS DE GAVETA 2" – METAL</b> <b>Especificação:</b> Registro de Gaveta 2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 2", DNR 50mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 83 e 87mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.	DOCOL	133,33	9.999,75
<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>15.899,25</b>

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**1.3.** As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

**1.4.** A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.



ATA Nº 04/SL/2023

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

**2.2.1.** Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 05 (cinco) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia

**2.2.2.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.3.** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II do edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX.

**2.2.4.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.4.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **DONIZETE MORALES, Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado, CPF.: [REDACTED], e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido o Sr. **ANTÔNIO SÉRGIO MENDONÇA, Consultor, CPF nº [REDACTED], e-mail: licitacao@docol.com.br** como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

ATA Nº 04 /SL/2023

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

### TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 12/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência





ATA Nº 04 /SL/2023

de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.10.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).



ATA Nº 04 /SL/2023

**QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço**

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.**

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

ATA Nº 01 /SL/2023

**6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

**6.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

**7.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**7.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

**7.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

**7.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**7.1.4.** O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

**7.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**7.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA.**



ATA Nº 04 /SL/2023

**7.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.1.7.1.** A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **OITAVA – Recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

#### **NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**9.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 15.899,25 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023.**

**10.1.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2519/2022 - SAAE**.

**10.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.





ATA Nº 04 /SL/2023

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 15 de maio de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Donizete Morales - Fiscalizador

**DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Antônio Sérgio Mendonça - Consultor

**Testemunhas:**

01. Érica de O. Espindola Franco  
SAAE Sorocaba

02. Sônia Maria de Siqueira



**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Antônio Sérgio Mendonça

CPF: [REDACTED]

Cargo: Consultor

Empresa: Docol Indústria e Comércio LTDA

Telefone: [REDACTED] e-mail: licitacao@docol.com.br

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 15 de maio de 2023.

**DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Antônio Sérgio Mendonça – Consultor  
RG nº [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:** Docol Indústria e Comércio LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 04 /SL/2023

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de registro de gaveta em metal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de maio de 2023



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

Nome: Fábio Ferro Oliveira  
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**


Nome: Antônio Sérgio Mendonça  
Cargo: Consultor  
CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

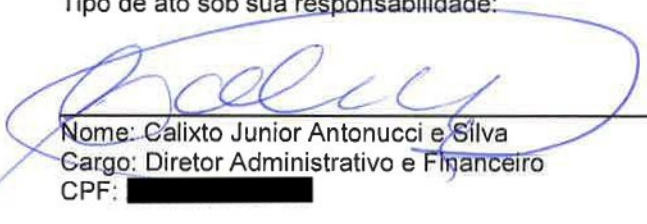



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

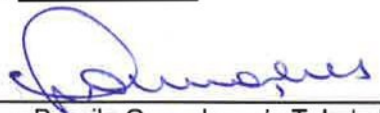
  
Nome: Donizete Morales  
Cargo: Fiscalizador  
CPF: [REDACTED]

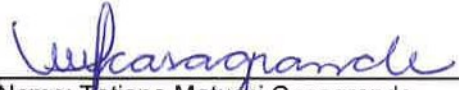
**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Tatiana Matucci Casagrande  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Docol Indústria e Comércio LTDA.

**CNPJ Nº:** 75.339.051/0001-41

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº 04 /SLC/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de registro de gaveta em metal

**VALOR (R\$):** 15.899,25 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 15 de maio de 2023.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
Diretor Geral  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJ ETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de registro de gaveta em metal, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 63/2022.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

2.400 Registros de Gaveta 3/4” Metal.

2.2. LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

25 Registros de Gaveta 1” – Metal.

2.3. LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

25 Registros de Gaveta 1.1/2” – Metal.

2.4. LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

25 Registros de Gaveta 2” – Metal.

2.5. LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

15 Registros de Gaveta 3” – Metal.

2.6. LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

10 Registros de Gaveta 4” – Metal.

2.7. LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

7.200 Registros de Gaveta 3/4” Metal.

2.8. LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

75 Registros de Gaveta 1" – Metal.

2.9. **LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

75 Registros de Gaveta 1.1/2" – Metal.

2.10. **LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

75 Registros de Gaveta 2" – Metal.

2.11. **LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

45 Registros de Gaveta 3" – Metal.

2.12. **LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

30 Registros de Gaveta 4" – Metal.

### 3. **ESPECIFICAÇÕES**

- Registro de Gaveta ¾" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro ¾", DNR 20mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 50 e 52mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.
- Registro de Gaveta 1" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 1", DNR 25mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 60 e 62mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.
- Registro de Gaveta 1.1/2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 1.1/2", DNR 40mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 68 e 72mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.
- Registro de Gaveta 2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 2", DNR 50mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 83 e 87mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.
- Registro de Gaveta 3" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 3", DNR 80mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 102 e 108mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.
- Registro de Gaveta 4" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 4", DNR 100mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 127 e 133mm, conforme a Norma NBR 14580/2000.

### 4. **INSPEÇÃO TÉCNICA**



Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.

Para os Lotes 01 a 06 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata (não fazendo parte da Ata de Registro para fornecimento parcelado).

Para os Lotes 07 a 12 – Ampla Concorrência – os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução da Ata de Registro.

## 6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

## 8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.  
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado  
Sorocaba SP  
Horário das 08h00 as 15h00

## 9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Almoxarifado.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCE SP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 27 de julho de 2022.

**DONIZETE MORALES**  
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional na realização de serviços de manutenção de cavalete de ligação de água (padrão galvanizado) onde há a troca do Registro de Gaveta  $\frac{3}{4}$ ", os demais registros (1", 1.1/2", 2", 3" e 4") são utilizados em cavaletes de ligações/manutenções dimensionadas.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Ata de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Sorocaba, 27 de julho de 2022.

**DONIZETE MORALES**  
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



## CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

### Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo nº 2519/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **aquisição, sob demanda, de registro de gaveta em metal**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	<b>REGISTROS DE GAVETA 1.1/2" – METAL</b> <b>Especificação:</b> Registro de Gaveta 1.1/2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 1.1/2", DNR 40mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 68 e 72mm, conforme a Norma NBR 14580/2000	PÇ	75	DOCOL	78,66	5.899,50
10	<b>REGISTROS DE GAVETA 2" – METAL</b> <b>Especificação:</b> Registro de Gaveta 2" – Metal: Registro de Gaveta PN 16 em liga de cobre, diâmetro 2", DNR 50mm, para instalação em saneamento, comprimento do corpo entre 83 e 87mm, conforme a Norma NBR 14580/2000	PÇ	75	DOCOL	133,33	9.999,75

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 15.899,25 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta: 90 DIAS**

#### Dados da empresa:

Razão social: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ-MF: 75.339.051/0001-41

Inscrição Estadual: 250.767.805

Endereço completo: Avenida Edmundo Doubrawa, 1001 – Zona Industrial Norte – Joinville - SC

Telefone/e-mail: [REDAZIDA]

#### Dados do responsável para assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome completo: Antônio Sérgio Mendonça

RG nº: [REDAZIDA]

CPF nº: [REDAZIDA]

Cargo/função ocupada: Consultor

Telefone: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço Completo: [REDACTED]  
E-mail Institucional: licitacao@docol.com.br  
E-mail Alternativo: [REDACTED]

**Dados do preposto:**

Nome completo: Antônio Sérgio Mendonça  
RG nº: [REDACTED]  
CPF nº: [REDACTED]  
Cargo/função ocupada: Consultor  
Telefone: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço Completo: [REDACTED]  
E-mail Institucional: licitacao@docol.com.br  
E-mail Alternativo: [REDACTED]

São Paulo, 19 de Abril de 2023

ANTONIO SERGIO  
MENDONÇA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO  
MENDONÇA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.19 21:30:47 -03'00'

---

**ANTÔNIO SÉRGIO MENDONÇA**  
**CONSULTOR**  
CPF [REDACTED]  
RG [REDACTED]